



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF/DRT/ASI/Nº 63/79.

Em 23.02.79.

D. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ.

A. EXMO. SR. BEL. OZIAS ALGAUER.
DD. DELEGADO DA D.O.P.S.

Assunto

Remeto, anexo ao presente, xerocópia do ofício nº 0064/79 - FETAEP de 22 de fevereiro de 1.979, para conhecimento de vossa Excelência.

Na oportunidade, renovo os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Adalberto Massa
ADALBERTO MASSA
Delegado Regional do Trabalho.

D. O. P. S.
PROTOCOLO
N.º 388/79
SEÇÃO DE INFORMAÇÕES

Anotar os que foram
fichados

Pasta: Itaipu Binacional

Em 05-03-79

[Signature]

Finalizado em 06/03/79
Rylar



FETAEP

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná
Av. Silva Jardim, 775 - Fone: 22-1732 - (80.000) CURITIBA

Of. nº 0064/79-FETAEP.

Curitiba, 22 de fevereiro de 1979

Ilmo. Sr.

General ADALBERTO MASSA

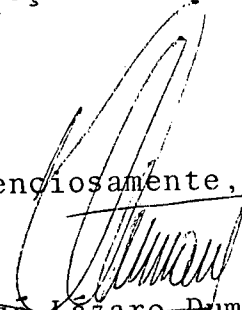
DD. Delegado Regional do Trabalho, no Paraná
80.000 - N/CAPITAL.

Ilustríssimo Senhor:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para conhecimento dessa DRT/PR, xerocópia do documento elaborado em Reunião realizada na cidade de Marechal Cândido Rondon, em 16 de fevereiro de 1979, com o objetivo de orientar e defender os agricultores daquela região, que terão suas terras alagadas, face à construção da HIDRELÉTRICA ITAIPU.

Expressamos, ao ensejo, os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Lázaro Dumont

Presidente

4

Em Reunião realizada na cidade de Marechal Cândido Rondon, com a participação de Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, da Comissão de Pastoral Rural, da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz e de Sindicatos de Trabalhadores Rurais dos municípios de Guaíra, Rondon, Medianeira, São Miguel do Iguçu, Santa Helena, Terra Roxa, Matelândia e com a participação, também, de agricultores da região citada, foi discutido e aprovado este documento, que será encaminhado às atuais e futuras autoridades, a saber: Presidente da República, Ministro do Interior, Ministro da Agricultura, Ministro das Minas e Energia, Ministro da Previdência e Assistência Social, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e Presidente da ITAIPU BINACIONAL.

01. Considerando a divergência de critérios adotados na avaliação da terra nua e benfeitorias e, ainda, o descontentamento generalizado quanto aos preços, que não atingem os valores anunciados pela ITAIPU e, em decorrência de não ter sido assinado o Decreto Governamental Desapropriatório,

REIVINDICAMOS:

Que os agricultores não vendam suas terras antes da assinatura do Decreto Governamental de Desapropriação e que diante de qualquer proposta por parte da ITAIPU BINACIONAL o agricultor, antes de assinar qualquer documento, busque orientação junto a sua Entidade de classe (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Comissão de Pastoral da Terra (CPT) e Comissão Pontifícia de Justiça e Paz (CPJP).

02. Considerando que o preço atual da terra nua gira em torno de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), o alqueire, naquela região, sendo que chega a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) o alqueire só para destoca. Dada, ainda, a fertilidade do solo da região em tela, pro

pícia a todo e qualquer tipo de cultura, sendo considerada uma das áreas mais férteis (senão a mais fértil) de todo o Estado do Paraná,

REIVINDICAMOS:

Que seja estabelecido um preço base desapropriatório (valor da terra nua), de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para qualquer tipo de terra, tomando-se por base o mês de janeiro de 1979 e com reajustamento mensal, de acordo com as variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

03. Considerando que o povo daquela região é do tipo sulino, não se adaptando ao clima da região Norte do Mato Grosso (são inúmeros os agricultores que estão voltando por falta de adaptação). E o mais importante é que eles querem permanecer no Estado do Paraná, e como cidadãos livres, tem direito de escolher o lugar de seu 'habitat'. A maioria, no entanto, não está optando por terras do INCRA, porque não acredita na força política desse Órgão. Por outro lado, o Paraná conta com latifúndios por Exploração e Extensão, sendo que a Reforma Agrária já deveria ter sido executada, como requer o Estatuto da Terra. Além do mais, o Paraná não pode abrir mão de sua força de trabalho ou, o que ainda é pior, ter o seu problema social agravado em decorrência da marginalização dos homens da terra, que acabarão por buscar os centros urbanos, engrossando o contingente dos famigerados 'bóias-frias',

REIVINDICAMOS:

Que o INCRA promova o assentamento dos proprietários e familiares, bem como dos Parceiros, Arrendatários e Assalariados, no próprio Estado do Paraná, implantando Programas de Reforma Agrária em Latifúndios por Exploração e Extensão.

04. Considerando que a ITAIPU está pagando apenas 50% do valor da terra nua, aos proprietários que ainda não possuem o respectivo Título, e que há na área cerca de 1.800 propriedades ocupadas por posseiros, em situação irregular, área já declarada prioritária para fins de Refor-

6
ma Agrária, e que vem sendo morosamente titulada pelo INCRA,

REIVINDICAMOS:

Que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, proceda à imediata regularização das terras ocupadas por posseiros, para que recebam 100% de seu valor.

05. Considerando que não se tem conhecimento de que a ITAIPU se preocupe com a indenização aos parceiros e arrendatários, por benfeitorias (investimentos e benefícios), bem como em pagar os Lucros Cessantes, como requer o Estatuto da Terra e, objetivando, ainda, que o agricultor tenha uma maior segurança quanto ao prazo certo para desocupar a terra,

REIVINDICAMOS:

Que seja conferida indenização justa sobre investimentos e benefícios, inclusive lucros cessantes, aos parceiros e arrendatários que tenham seus contratos em vigor (escritos ou verbais), com a conseqüente renovação automática dos aludidos contratos, até a data prevista para o alagamento das terras.

06. Considerando que os Bancos estão descontando prestações de financiamento, ainda não vencidas, deixando, na maioria dos casos, os agricultores praticamente sem economia, dificultando-lhes o início de uma nova vida em outra terra; Considerando, também, que as terras negociadas até o final de 1978, e cujos pagamentos se encontram pendentes, precisam ser reajustados, para acompanhar o índice inflacionário, dada a desvalorização galopante do cruzeiro,

REIVINDICAMOS:

Que as hipotecas das dívidas sejam transferidas para outros imóveis que venham a ser adquiridos, a fim de que o agricultor receba o total da indenização, propiciando-lhe maiores facilidades para fixação na nova terra.

- a) Que seja concedido, ainda, um ano de carência, para pagamento das mencionadas hipotecas;
- b) Que no ato de pagamento das indenizações, não sejam descontados os valores correspondentes às Notas Promissórias Rurais (NPRs);
- c) Que sejam reajustados em 40% os valores que foram oferecidos, ou estão sendo pagos atualmente aos agricultores que negociaram suas terras com a ITAIPU até final de 1978, mas que ainda não receberam.

07. Considerando o assédio das Imobiliárias e Companhias Colonizadoras, que procuram coagir o agricultor a comprar terras 'milagrosas' no Mato Grosso, iludindo-o e inflacionando o valor real das terras e usando indevidamente o nome das Entidades que subscrevem este documento; Considerando, ainda, que o próprio modelo de Colonização Privada é questionável e que o agricultor tem preferência em continuar no Paraná, tendo demonstrado capacidade para administrar seu próprio reassentamento através de Cooperativas,

REIVINDICAMOS:

Que o INCRA assuma definitivamente o compromisso de propiciar outras terras, no Paraná, aos agricultores atingidos, quer diretamente ou através de Cooperativas de Reforma Agrária, ficando excluída a interferência das Imobiliárias e Colonizadoras, como vem ocorrendo.

08. Considerando que os atuais Contratos de Compra e Venda não garantem a permanência na terra até o final de 1981, nem garantem o fornecimento da Carta de Anuência para obtenção de Financiamento de Custeio, sendo que tais Cartas estão sendo concedidas de modo não generalizado e não imediato,

REIVINDICAMOS:

Que sejam proporcionadas garantias jurídicas aos agricultores para permanecerem nas terras até o alagamento da área; e que seja fornecida a todos, pela ITAIPU, no Ato da Escrituração, a CARTA DE ANUÊNCIA, objetivando não prejudicar os Financiamentos de Custeio.

09. Considerando que os Representantes Locais do IAPAS (ex-FUNRURAL), criam dificuldades no fornecimento de Certificados de Quitação, exigindo Declaração de Imposto de Renda, quando muitos não a possuem por terem tido renda abaixo do teto, não sendo aceitas apenas as Notas de Vendas dos Produtos Agrícolas, exigindo o valor declarado em anos anteriores, acrescido de 40%, num cálculo que não condiz com a realidade, em decorrência das frustrações de safra dos últimos dois anos,

REIVINDICAMOS:

Que o IAPAS (Ex-FUNRURAL), facilite o fornecimento do Certificado de Quitação, considerando que o Representantes estão tomando por base o rendimento da última declaração do Imposto de Renda, acrescido de 40%, independentemente da Nota de Produção Rural.

10. Considerando que a avaliação é procedida apenas por parte do Departamento Jurídico da ITAIPU (avaliação unilateral), pressionado a feitura do acerto, sob a alegação de que, de outra forma, o agricultor terá de constituir advogado para entrar em litígio contra o Governo, desestimulando, totalmente, qualquer iniciativa para negociar um preço mais justo,

RECOMENDAMOS:

Caso o agricultor não fique satisfeito com o valor da indenização, poderão ser prestados atendimentos jurídicos pelos advogados dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, da Comissão de Pastoral da Terra e da Comis-

9

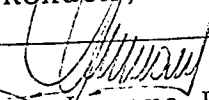
são Pontifícia de Justiça e Paz, sob a Coordenação do Departamento Jurídico da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (FETAEP).

Fica criada uma Comissão Técnica de Avaliação, objetivando defender e orientar os agricultores diante de qualquer proposta por parte da ITAIPU BINACIONAL.

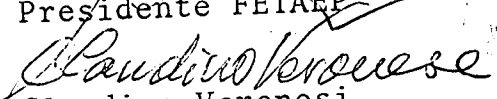
Fica marcada a data de 7 de abril de 1979, às nove horas, na cidade de SANTA HELENA, para uma Reunião, com a participação de todos os agricultores dos municípios atingidos, para reafirmação do documento e avaliação das novas situações criadas.

E, como decisão da Reunião realizada na cidade de Marechal Cândido Rondon, dia 16 de fevereiro de 1979, na Sede da COPAGRIL, foi criada uma Comissão Mista, composta por Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, da Comissão de Pastoral da Terra, da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz e dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais da Região atingida, para coordenar as reivindicações constantes do presente documento e outras que vierem a surgir.

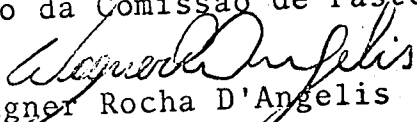
Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 1979.


José Lázaro Dumont

Presidente FETAEP


Claudino Veronesi

Secretário da Comissão de Pastoral da Terra


Wagner Rocha D'Angelis

Presidente da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz